

ADRIANOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL 2013 - 2016

LEI nº 816/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Súmula: "Dispõe sobre a Autorização de Uso do Campo de Futebol da Vila Bela e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Artigo 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a autorização de uso do bem público: Campo de Futebol da Vila Bela, em beneficio da Empresa Supremo Cimentos.
- § 1.º A autorização de uso será permitida apenas para fins lícitos, que não atentem contra a moralidade e a ordem pública, necessariamente como espaço de armazenamento de equipamentos da fabrica de cimentos.
- **§ 2.º -** É vedada a utilização de autorização de uso do bem público para fins políticos ou partidários.
- § 3.º Todas as despesas decorrentes para implantação do uso do espaço para armazenamento dos equipamentos da fabrica deverá ser custeada pelo particular interessado, devendo o Campo de Futebol da Vila Bela ser entregue, findo o prazo da utilização, com meio fio, calçada, nivelamento regular, compactação do terreno e o gramado do campo de futebol em ordem dentro da área 7.000.00m² no perímetro igual a 340,00m.
 - **§ 4.º** A autorização de uso será outorgada até Maio/2014.
- **Artigo 2.º** A autorização de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização ao particular, se assim o exigir o interesse público.
- **Artigo 3.º** As disposições desta lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo, através de contrato celebrados entre as partes.

Artigo 4.º - Esta Lei entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Setembro de 2013.

JOÃO MANOEL PAMPANINI

Prefeito Municipal